



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I). Artigo 7 do ETP

O MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça José Bento dos Santos nº02, centro, Atalaia Pr, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Srº **Carlos Eduardo Armelin Mariani**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 131/2023 de regulamentação da nova Lei de Licitações e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (se for o caso), Lei Municipal de Preferencial Local/Regional Nº 1416/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa local especializada do ramo em manutenção/serviços de **Ar Condicionado Veicular** para manutenção preventiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote único no termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo estimado: R\$ 164.686,20 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Separado em 04 (quatro itens, LOTE ÚNICO), conforme Termo de Referência.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 30/08/2024 às 08h00hrs do dia 12/09/2024.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h30min horas do dia 12/09/2024.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 horas do dia 12/09/2024.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** www.bllcompras.org.br
- **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO.
- **TIPO:** MAIOR DESCONTO (%) TABELA/CATÁLOGO – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I). E Artigo 7 do ETP).

DO OBJETO

Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa local especializada do ramo em manutenção/serviços de **Ar Condicionado Veicular** para manutenção preventiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote único no termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

1.1. A licitação será realizada pelo maior desconto (%) tabela/catálogo de peças e o mesmo a ser aplicado nos serviços, lote único, sendo de preferência de contratação local, conforme Lei Municipal nº 1416/2022, **Artigo 1º, §2º, inciso I). E Artigo 7 do ETP).**



1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na PLATAFORMA ELETRONICA BLL, relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. **Os itens do lote único são para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. E também fica aberto para todas as empresas (micro e de grande porte).**

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.14. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Não atenderem os requisitos da Lei Municipal n. 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I, letra “b” desta lei, conforme lei anexo a este edital, sendo considerados os municípios listados abaixo:

2.14.1 - o âmbito dos municípios constituintes limite geográfico da Microrregião de Atalaia, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, composta pelos municípios de Nova Esperança, Mandaguáçu, e Presidente Castelo Branco;

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.19.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.29.1. valor unitário dos itens com valor global do lote;

1.29.2. Marca;

1.29.3. *Fabricante*;

1.29.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de casas decimais (2) duas.

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. O licitante não poderá oferecer proposta com valor e quantitativo maior que o valor máximo do edital, sob pena de desclassificação.

1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.36. A contratada deverá emitir a nota fiscal com as deduções obrigatórias por lei de impostos federais, estaduais ou municipal (desconto de imposto de renda por exemplo), e também de acordo **DECRETO MUNICIPAL Nº 0093/2023**. (dependendo do caso)

1.37. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.37.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.37.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.37.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.38. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.39. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

1.40. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.41. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.43. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.44. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.45. O lance deverá ser ofertado pelo valor no LOTE ÚNICO, devendo a empresa vencedora ao término da sessão pública, encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de 1 hora ou aceitar os valores que o sistema indicar para cada item.

1.46. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.47. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 1.48. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de no mínimo 1,00 (um) real, no caso de percentual de desconto será de 1%.*
- 1.49. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 1.50. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.51.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.51.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.51.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.51.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.52. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.52.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.52.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.52.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.52.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.52.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.53. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.53.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.53, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.53.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.53.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.53.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



1.53.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.53.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.54. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.55. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.56. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.57. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.58. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.59. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.60. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.60.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.60.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.60.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.60.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.61. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.61.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.61.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.61.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.61.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.61.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.61.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 1.61.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.61.2.2. empresas brasileiras;
- 1.61.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.61.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.62. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.62.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.62.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.62.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.62.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.62.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.63. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.64. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme documentos de habilitação anexadas na plataforma, conforme listados no ANEXO VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ou previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 1.64.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 1.64.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.65. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.66. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 1.66.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.66.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.66.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.67. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.68. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.69. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



1.70. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

1.70.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

1.70.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

1.71. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.71.1. conter vícios insanáveis;

1.71.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.71.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.71.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.71.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.72. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.72.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.72.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.72.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.73. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.73.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

1.73.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

1.73.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

1.73.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.74. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.75. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.75.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.75.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

1.75.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



1.75.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

1.75.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.76. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.76.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.76.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.77. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.78. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.79. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.80. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.81. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.82. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.83. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.84. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.85. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.86. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.87. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.88. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.89. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.90. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



1.91. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.91.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via contato telefônico ou email, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.91.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.91.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.92. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.92.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

1.92.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.92.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.93. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.93.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.93.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.94. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.95. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo.

1.96. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.97. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.98. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (quando for o caso)

1.99. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.100. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.101. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.102. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.103. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.104. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.105. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (quando for o caso)

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.atalaia.pr.gov.br, opção de licitações].

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 1.15.5. fraudar a licitação
- 1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 1.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 1.16.1. advertência;
- 1.16.2. multa;
- 1.16.3. impedimento de licitar e contratar e
- 1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.17.2. as peculiaridades do caso concreto
- 1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: via telefone o email, 44 3254-8101 ramal 1202 e licitacao@atalaia.pr.gov.br respectivamente.



- 1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.
- 1.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.45. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 1.45.1. ANEXO II - Termo de Referência
- 1.45.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 1.45.3. ANEXO IV – Modelo De Declaração Unificada
- 1.45.4. ANEXO V – Termo de Adesão
- 1.45.5. ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial
- 1.45.6. ANEXO VII - Exigências para Habilitação

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 29 de agosto de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
Identificação e assinatura da autoridade competente



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação.

DO OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE (S) ATENDIDA (S)	Todas as Secretarias do Município
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	() 6 MESES (X) 12 MESES () OUTRA: _____

RELATÓRIO

1.1 Legislação Específica para o Objeto:

(x) Esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

() Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

Resoluções Sesa.

1.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

(x) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico 34/2022, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº _____, Modalidade nº _____, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3 Secretária (as) a Ser Atendida:

() O objeto ora estudado atenderá diversas secretarias do município de Atalaia Pr.

(X) O objeto ora estudado atenderá secretarias distinta do município de Atalaia Pr.

Qual? Diversas Secretarias.

1.4 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para todas as secretarias municipais.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

1.5. Fundamento da Contratação:

A presente contratação se funda no dispositivo abaixo descrito:



() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para todas as secretárias municipais.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

Art 6 e inciso da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Do Objeto da Contratação

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO EM MANUTENÇÃO DE **AR CONDICIONADO VEICULAR** PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. Da Necessidade/Justificativa da Contratação

O registro de preço para a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado veicular se faz necessário para garantir a funcionalidade e eficiência da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia. O clima local, caracterizado por altas temperaturas, torna o sistema de ar condicionado essencial para o conforto e segurança dos servidores durante a execução de suas atividades, especialmente em deslocamentos longos e frequentes.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas contribui diretamente para a longevidade dos veículos, evitando maiores custos com reparos futuros ou substituições prematuras de componentes. A contratação por um período de 12 (doze) meses assegura que todas as demandas de manutenção possam ser atendidas de forma contínua, garantindo a operacionalidade plena da frota e evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Considerando o caráter essencial das atividades realizadas pelos veículos da frota municipal, é imperativo que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, o que inclui a eficiência dos sistemas de ar condicionado. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada no ramo, é a melhor alternativa para assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços de manutenção, com a vantagem adicional de se estabelecer um registro de preço que permita a contratação conforme a demanda, trazendo assim maior economia e racionalidade no uso dos recursos públicos.

4. Da Especificação Técnica do Objeto

Todos os veículos da frota com ar condicionado estão informados na tabela que está anexa juntamente com os orçamentos físicos das empresas, pois cada veículo possui peças específicas que estão na tabela anexa ao processo.

5. Dos Requisitos da Contratação

Empresa contratada deverá ser de caráter idônea sem restrições para contratação com o poder público considerada confiável, honesta e ética. Uma empresa idônea é aquela que possui uma reputação sólida e cumpre com suas obrigações legais e éticas, e praticante de preço compatível com os de mercado.

Efetuar a entrega do objeto em tela em perfeitas condições conforme este ETP e Termo de Referência.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Secretária de Obras, no prazo máximo de 3 (três) horas que antecede o momento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ata.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A secretária demandante emitirá uma AF (autorização de fornecimento) para a contratada, de acordo com as suas necessidades.

5.2 Do Prazo para a Entrega do Objeto:

A empresa contratada deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso (reparo concluído) no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis no departamento de obras e serviços públicos (garagem municipal), contados da data da solicitação formal da PREFEITURA e de até 02 (dois) dias úteis para os demais pedidos no caso de urgência de atendimento caso necessário (veículos da saúde por exemplo);

5.3 Do Local de Execução do Serviço:

Quando se trata de manutenção a ser realizada nos maquinários pesados os serviços poderão ser executados no pátio da garagem da prefeitura, onde ficam guardados, caso a CONTRATADA prefira realizar os serviços nesses maquinários no endereço da sede da empresa todos os custos que envolvem o transporte que deve ser em prancha para evitar penalidades de trânsito, devem ser por conta da CONTRATADA. Quanto aos demais veículos os serviços devem ser feitos nas dependências da empresa CONTRATADA.

6. Das Quantidades Estimadas.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras do Município.

ITEM 1	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDIONADO VEICULAR	HR	600		
ITEM 2	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	GARGA DE GÁS R134 PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	KG	60		
ITEM 3	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	GARGA DE GÁS NITROGENIO PARA TESTE DE VAZAMENTO NO SISTEMA DO AR CONDICIONADO	KG	50		
ITEM 4	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMADO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	UN	1	80.000,00	

ITEM 4 “PEÇAS E SERVIÇOS”

As peças discriminadas no item 4, necessárias à execução dos serviços **deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** valor estimado para gastos com possíveis trocas de peças durante a vigência da ata de registro de preço.

O valor estipulado para alocar gastos com possíveis trocas de peças deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peças, diante da variedade de veículos e das condições individuais de conservação de cada um.

Neste sentido, foi definido em um único “ITEM GENÉRICO” para quando for necessário a empresa deverá emitir seu orçamento descrevendo detalhadamente as características das peças, com indicação da marca, e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pela secretaria solicitante.

7. Da Estimativa do Valor da Contratação.



Foram solicitados orçamentos nas oficinas do Município para chegar ao valor atual que está sendo cobrado no mercado local, pois analisando os fatores de locomoção, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deve ser feita somente com empresas locais para facilitar e agilizar a manutenção e conserto dos veículos. Também foram feitas pesquisas em outras licitações feitas pelos municípios da região.

8. Do Gerenciamento de Riscos.

(X) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

() o presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados:

Riscos identificados	Medidas mitigadoras

8.1 Plano básico de fiscalização:

A fiscalização desse processo ficará por conta de um gestor de contrato e de um fiscal de contrato devidamente nomeados(as) conforme portaria. O fiscal dessa contratação deverá fiscalizar 'in loco' a entrega do produto e emitir relatório de fiscalização, caso constate alguma irregularidade na entrega do produto, o mesmo deverá comunicar o gestor de contrato para as devidas providências.

Para essa contratação ficam nomeados(as) os(as) seguintes servidores(as).

Gestor de contrato	Carlos Alberto Fregnani	Portaria nº 0009/2024
Fiscal de contrato	Alessandra Galende	Portaria nº 0009/2024

O objeto licitado será recebido provisoriamente e definitivamente de acordo com Art. 140, II – letras a e b e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

9. Da Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

(X) Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

10. Responsável pela Elaboração do ETP.

Nome: Ricardo Augusto Moreira Barbosa	Assistente Administrativo Setor de Licitação
---------------------------------------	--

11. Ciência da Autoridade Competente.

(X) Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 15 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preço para contratação de empresa especializada do ramo em manutenção/serviços de **Ar Condicionado Veicular** para manutenção preventiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote único no termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

21. Executar os serviços nos padrões originais e nas normas dos veículos e máquinas conforme a solicitação desta administração, de acordo com a tabela e a autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras.
22. Os custos de entrega de demais despesas serão assumidos pela Contratada.
23. A Contratada fica obrigada a refazer os serviços no caso de inconsistências e/ou entrega do equipamento com possíveis falhas/defeitos em desconformidade com a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação escrita feita pela secretaria de obras.
24. A contratada deverá apresentar solução imediata para atendimento às demandas emergenciais da contratante, disponibilizando os reparos e serviços de manutenção preventiva ora solicitadas no prazo máximo de 24 horas conforme a urgência.
25. Caso necessite de peças de reposição as mesmas está listada neste Termo de Referência e será aplicado o desconto ofertado neste pregão.

3. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA:

- a) A empresa contratada deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso (reparo concluído) no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis no departamento de obras e serviços públicos (garagem municipal), contados da data da solicitação formal da PREFEITURA e de até 02 (dois) dias úteis para os demais pedidos no caso de urgência de atendimento (caso necessário);

3. PRAZO DE PAGAMENTO:

4. O pagamento será realizado pela PREFEITURA até o 10º ou 20º dia útil de cada mês, após emissão da fatura / nota fiscal. PREÇO MÍNIMO
41. O preço desta licitação fica estabelecido na forma abaixo como valor máximo da licitação, que não poderá ser superior aos especificados na tabela abaixo, sobre os serviços de manutenção preventiva de Ar Condicionado veicular conforme os lotes especificados na forma abaixo.



**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA COM AR CONDICIONADO**

ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
5784	7031	2018/2019	MASCARELLO	GRAN MICRO S2	DIESEL S10	ASSIST. SOCIAL	BDH 7G62	MICRO ONIBUS
4463	4943	2017	VOLKSWAGEM	ROBUST	TOT. FLEX	ASSIST. SOCIAL	BBW 3871	SAVEIRO
5003	6527	2018	FORD	KA ADVANCED	TOT. FLEX	ASSIST. SOCIAL	BCL-3245	KA
5758	7016	2019	FORD	KA ADVANCED	TOT. FLEX	ASSIST. SOCIAL	BDF-5D56	KA
DEPARTAMENTO SAÚDE								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
4170	4558	2015	MARCOPOLO	VOLARE W90N	DIESEL	SAUDE/CLINICA	AZW 2D37	MICRO ONIBUS
4461	4941	2014	MARCOPOLO	VOLARE W90N	DIESEL	SAUDE/CLINICA	AYS 7G12	MICRO ONIBUS
4155	4521	2015	RENAULT	MASTER	DIESEL	SAUDE/HOSPITAL	AZM 0I69	AMBULANCIA
3893	4220	2014	RENAULT	MASTER	DIESEL	SAUDE/CLINICA	AYI 2G61	AMBULANCIA
4601	6080	2018	RENAULT	MASTER	DIESEL	SAUDE/CLINICA	BCG 9236	AMBULANCIA
5774	7033	2018/2019	CITROEN	BERLINGO	TOT. FLEX		BDJ 4G74	AMBULANCIA
5845	7092	2019	FIAT	DUCATO	DIESEL		BDR 9H98	AMBULANCIA
4460	4938	2017	MERCEDES BENS	415 CDI SPRINTER	DIESEL	SAUDE/CLINICA	BBR 4423	MICRO ONIBUS (VAN)
6892	5400	2018	RENAULT	MINIBUS	DIESEL	SAUDE/CLINICA	BCT 9B65	VAN
5147	6672	2018/2019	FIAT	DOBLO	TOT. FLEX	SAUDE/POSTO	BCP 9293	DOBLO
5803	7057	2019/2020	FIAT	STRADA	TOT. FLEX		EMV IE49	STRADA



7147	7527	2020/2021	FORD	KA	TOT. FLEX		BEG 8G06	FORD KA
9423	7533	2020/2021	VOLKSWAGEM	GOL	TOT. FLEX		BEJ 3D27	GOL
						SAUDE	SDY 0E79	AMBULANCIA
		2021/2022	VOLKSWAGEM	GOL	TOT. FLEX	SAÚDE	RHA 2H82	GOL
		2021/2022	VOLKSWAGEM	GOL	TOT. FLEX	SAUDE	BEX 8G57	GOL
							SEN 9D14	ONIBUS
ESPORTE								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
		2022	CHEVROLET	ONIX		ESPORTE	RHV 4A53	ONIX
EDUCAÇÃO								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
0703	7528	2020/2021	MARCOPOLO	VL8 ATTACK8	DIESEL	EDUCAÇÃO	BEH 2J44	MICRO
3825	4101	2014	FIAT	DUCATO	DIESEL	EDUCAÇÃO	AYH 5A74	VAN
		2021/2022	FIAT	CRONOS DRIVE	FLEX	EDUCACÃO	RHV 0H52	CRONOS
AGRICULTURA								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
		2021/2022	FIAT	STRADA CS	FLEX	AGRICULTURA	RHS 8J43	STRADA CS
				ONIX		AGRICULTURA	BAK 4E02	ONIX
DEPARTAMENTO DE OBRAS								
PATRIM		ANO	MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
3845	4134	2014	MERCEDES	CAM PAC2	DIESEL	DEPART. OBRAS	AYA 9B06	CAMINHÃO
		2021/2022	FIAT	STRADA	FLEX	DEPART. OBRAS	RHT 1I63	STRADA



3844	4133	2014	CATERPILLAR	PATROLA 120K	DIESEL	DEPART. OBRAS		MOTONIVELADORA
3843	4132	2012/2013	CATERPILLAR	416 E	DIESEL	DEPART. OBRAS		RETROESCAVADEIRA
3824	4100	2013/2014	FIAT	STRADA	TOT. FLEX	DEPART. OBRAS	AYC 1H89	CAMIONETE
		2021/2022	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CRM	DIESEL	DEPART. OBRAS	RHX 9D83	CAMINHÃO
	6528	2018	FIAT	MOBI	TOT. FLEX	DEPART. OBRAS	BCN 0972	MOBI
5378		2019	VOLKSVAGEM	POLO 1.6	TOT. FLEX	DEPART. OBRAS	BCW 9B66	POLO
						DEPART. OBRAS	BAO II92	SANDERO
						DEPART. OBRAS	LW 350KV - XCMG	PA CARREGADEIRA NOVA
						DEPART. OBRAS	AUA 7966	VAN (ERA APAE)
		2007				DEPART. OBRAS		PA CARREGADEIRA 12B
DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA								
PATRIM	ANO		MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
3822	4098	2014	NEW HOLLAND	VARREDEIRA/BOB QUET	DIESEL	DEP.OBRAS/LIMPEZA		VARREDEIRA
GABINETE								
PATRIM	ANO		MARCA	MODELO	COMBUS.	SETOR	PLACA	DESCRIÇÃO
						GABINETE	SEN 4B04	COROLLA

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretário Municipal de Transportes



5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6. TABELA DE PEÇAS REFERENTE AO ITEM 4 – ITEM GENÉRICO (R\$ 80.000,00):

RELAÇÃO DE PEÇAS POR VEÍCULO

Segue abaixo a lista de veículos e os setores que cada um pertence, juntamente com o código, os produtos (peças) e preço de cada produto:

VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO ÔNIBUS	MASCARELLO	GRAN MICRO S2	BDH 7G62	2018/2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1001 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2001 BOBINA DO COMPRESSOR VALEO				370,00
3001 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4001 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5001 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6001 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7001 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8001 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9001 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10001 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11001 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12001 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13001 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14001 CONDENSADOR				4.000,00
15001 COMPRESSOR TM 31 VALEO 24V				8.300,00
16001 CORREIA 8PK 2135				180,00
17001 ELETROVENTILADOR				600,00
18001 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19001 EVAPORADORA				2.200,00
21001 FILTRO SECADOR				240,00
22001 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23001 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24001 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00



25001 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26001 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27001 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28001 ÓLEO (LITRO)				300,00
29001 PRESSOSTATO				140,00
30001 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 68X30				320,00
31001 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32001 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33001 TERMOSTATO				160,00
34001 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35001 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
SAVEIRO	VOLKSWAGEM	ROBUST	BBW 3871	2017
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1002 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2002 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3002 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4002 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5002 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6002 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7002 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8002 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9002 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10002 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11002 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12002 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13002 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14002 CONDENSADOR				850,00
15002 COMPRESSOR VOLKSWAGEM ORIGINAL				2.150,00
16002 CORREIA 3PK 796				145,00
17002 ELETROVENTILADOR				900,00
18002 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00
19002 EVAPORADORA				500,00
20002 FILTRO CABINE				60,00
21002 FILTRO SECADOR				120,00



22002 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23002 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24002 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25002 ANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26002 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27002 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28002 ÓLEO (LITRO)				300,00
29002 PRESSOSTATO				120,00
30002 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				140,00
31002 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32003 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33002 TERMOSTATO				160,00
34002 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00
35002 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
KA	FORD	KA ADVANCED	BCL 3245	2018
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1003 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2003 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO				240,00
3003 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4003 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5003 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6003 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7003 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8003 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9003 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10003 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11003 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12003 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13003 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14003 CONDENSADOR				800,00
15003 COMPRESSOR FORD ORIGINAL				2.100,00
16003 CORREIA 6PK 1500				155,00
17003 ELETROVENTILADOR				900,00
18003 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00



19003 EVAPORADORA				600,00	
20003 FILTRO CABINE				60,00	
21003 FILTRO SECADOR				120,00	
22003 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23003 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24003 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25003 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26003 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27003 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28003 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29003 PRESSOSTATO				120,00	
30003 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X 55X23				155,00	
31003 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32003 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33003 TERMOSTATO				160,00	
34003 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35003 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
KA		FORD	KA ADVANCED	BDF 5D56	2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1004 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2004 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO					240,00
3004 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4004 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5004 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6004 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7004 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8004 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9004 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10004 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00
11004 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM					30,00
12004 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM					35,00
13004 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM					40,00
14004 CONDENSADOR					800,00
15004 COMPRESSOR FORD ORIGINAL					2.100,00



16004 CORREIA 6PK 1500	160,00
17004 ELETROVENTILADOR	900,00
18004 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	150,00
19004 EVAPORADORA	600,00
20004 FILTRO CABINE	60,00
21004 FILTRO SECADOR	120,00
22004 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23004 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24004 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25004 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26004 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27004 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28004 ÓLEO (LITRO)	300,00
29004 PRESSOSTATO	120,00
30004 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X 55X23	155,00
31004 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32004 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33004 TERMOSTATO	160,00
34004 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35004 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00

VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9ON	AZW 2D37	2015
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1005 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2005 BOBINA DO COMPRESSOR VALEO				370,00
3005 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4005 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5005 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6005 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7005 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8005 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9005 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10005 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00



11005 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12005 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13005 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14005 CONDENSADOR				4.000,00	
15005 COMPRESSOR TM 31 VALEO 24V				8.300,00	
16005 CORREIA 8PK 1800				310,00	
17005 ELETROVENTILADOR				600,00	
18005 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19005 EVAPORADORA				2.200,00	
21005 FILTRO SECADOR				240,00	
22005 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23005 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24005 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25005 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26005 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27005 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28005 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29005 PRESSOSTATO				140,00	
30005 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 68X30				320,00	
31005 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32005 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33005 TERMOSTATO				160,00	
34005 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00	
35005 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO ONIBUS		MARCOPOLO	VOLARE W90N	AYS 7G12	2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1006 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2006 BOBINA DO COMPRESSOR VALEO					370,00
3006 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4006 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5006 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6006 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7006 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8006 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00



9006 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00	
10006 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11006 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12006 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13006 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14006 CONDENSADOR				4.000,00	
15006 COMPRESSOR TM 31 VALEO 24V				8.300,00	
16006 CORREIA 8PK 1800				310,00	
17006 ELETROVENTILADOR				600,00	
18006 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19006 EVAPORADORA				2.200,00	
21006 FILTRO SECADOR				240,00	
22006 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23006 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24006 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25006 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26006 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27006 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28006 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29006 PRESSOSTATO				140,00	
30006 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 68X30				320,00	
31006 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32006 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33006 TERMOSTATO				160,00	
34006 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00	
35006 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA		RENAULT	MASTER	AZM 0I69	2015
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1007 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2007 BOBINA DO COMPRESSOR DELPHI					280,00
3007 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4007 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5007 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6007 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00



7007 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00	
8007 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00	
9007 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00	
10007 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11007 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12007 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13007 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14007 CONDENSADOR				1.200,00	
15007 COMPRESSOR RENAULT ORIGINAL				3.600,00	
16007 CORREIA 7PK 1975				320,00	
17007 ELETROVENTILADOR				600,00	
18007 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19007 EVAPORADORA				700,00	
20007 FILTRO CABINE				200,00	
21007 FILTRO SECADOR				160,00	
22007 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23007 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24007 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25007 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26007 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27007 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28007 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29007 PRESSOSTATO				140,00	
30007 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X20.6				140,00	
31007 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32007 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33007 TERMOSTATO				160,00	
34007 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00	
35007 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA		RENAULT	MASTER	AYI 2G61	2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1008 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2008 BOBINA DO COMPRESSOR DELPHI					280,00
3008 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00



4008 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM	35,00
5008 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM	40,00
6008 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM	45,00
7008 CARGA DE GÁS (KILO)	350,00
8008 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM	35,00
9008 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM	45,00
10008 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM	50,00
11008 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM	30,00
12008 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM	35,00
13008 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14008 CONDENSADOR	1.200,00
15008 COMPRESSOR RENAULT ORIGINAL	3.600,00
16008 CORREIA 7PK 1975	320,00
17008 ELETROVENTILADOR	600,00
18008 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	220,00
19008 EVAPORADORA	700,00
20008 FILTRO CABINE	200,00
21008 FILTRO SECADOR	160,00
22008 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23008 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24008 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25008 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26008 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27008 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28008 ÓLEO (LITRO)	300,00
29008 PRESSOSTATO	140,00
30008 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X20.6	140,00
31008 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32008 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33008 TERMOSTATO	160,00
34008 VÁLVULA DE EXPANSÃO	350,00
35008 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00



VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	BCG 9236	2018
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1009	ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)			6,00
2009	BOBINA DO COMPRESSOR DELPHI			280,00
3009	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM			30,00
4009	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM			35,00
5009	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM			40,00
6009	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM			45,00
7009	CARGA DE GÁS (KILO)			350,00
8009	CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM			35,00
9009	CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM			45,00
10009	CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM			50,00
11009	CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM			30,00
12009	CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM			35,00
13009	CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM			40,00
14009	CONDENSADOR			1.200,00
15009	COMPRESSOR RENAULT ORIGINAL			3.600,00
16009	CORREIA 7PK 1975			320,00
17009	ELETROVENTILADOR			600,00
18009	EMBREAGEM DO COMPRESSOR			220,00
19009	EVAPORADORA			700,00
20009	FILTRO CABINE			200,00
21009	FILTRO SECADOR			160,00
22009	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			100,00
23009	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO			220,00
24009	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)			90,00
25009	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)			100,00
26009	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)			120,00
27009	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)			140,00
28009	ÓLEO (LITRO)			300,00
29009	PRESSOSTATO			140,00
30009	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X20.6			140,00
31009	SELO DO COMPRESSOR			90,00
32009	SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO			35,00
33009	THERMOSTATO			160,00



34009 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35009 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA	CITROEN	BERLINGO	BDJ 4G74	2018/2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1010 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2010 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				210,00
3010 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4010 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5010 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6010 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7010 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8010 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9010 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10010 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11010 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12010 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13010 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14010 CONDENSADOR				1.200,00
15010 COMPRESSOR GM ORIGINAL				2.400,00
16010 CORREIA 5PK 725				120,00
17010 ELETROVENTILADOR				600,00
18010 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19010 EVAPORADORA				500,00
20010 FILTRO CABINE				200,00
21010 FILTRO SECADOR				160,00
22010 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23010 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24010 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25010 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26010 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27010 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28010 ÓLEO (LITRO)				300,00
29010 PRESSOSTATO				140,00
30010 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 55X20				120,00



31010 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32010 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33010 TERMOSTATO				160,00
34010 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35010 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA	FIAT	DUCATO	BDR 9H98	2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1011 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2011 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				290,00
3011 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4011 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5011 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6011 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7011 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8011 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9011 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10011 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11011 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12011 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13011 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14011 CONDENSADOR				1.200,00
15011 COMPRESSOR SANDERO ORIGINAL				3.100,00
16011 CORREIA 6PK 950				165,00
17011 ELETROVENTILADOR				600,00
18011 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19011 EVAPORADORA				700,00
20011 FILTRO CABINE				200,00
21011 FILTRO SECADOR				160,00
22011 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23011 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24011 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25011 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26011 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27011 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00



28011 ÓLEO (LITRO)				300,00
29011 PRESSOSTATO				140,00
30011 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 55X20				120,00
31011 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32011 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33011 TERMOSTATO				160,00
34011 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35011 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO ONIBUS(VAN)	MERCEDES BENS	415 CDI SPRINTER	BBR 4423	2017
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1012 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2012 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				310,00
3012 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4012 CANE0CA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5012 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6012 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7012 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8012 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9012 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10012 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11012 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12012 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13012 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14012 CONDENSADOR				1.200,00
15012 COMPRESSOR RENAULT ORIGINAL				3.600,00
16012 CORREIA 6PK 1124 E				290,00
17012 ELETROVENTILADOR				600,00
18012 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19012 EVAPORADORA				700,00
20012 FILTRO CABINE				200,00
21012 FILTRO SECADOR				240,00
22012 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23012 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24012 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00



25012 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26012 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27012 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28012 ÓLEO (LITRO)				300,00
29012 PRESSOSTATO				140,00
30012 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X22				120,00
31012 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32012 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33012 TERMOSTATO				160,00
34012 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35012 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
VAN	RENAULT	MINIBUS	BCT 9B65	2018
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1013 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2013 BOBINA DO COMPRESSOR DELPHI				280,00
3013 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4013 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5013 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6013 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7013 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8013 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9013 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10013 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11013 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12013 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13013 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14013 CONDENSADOR				1.200,00
15013 COMPRESSOR RENAULT ORIGINAL				3.600,00
16013 CORREIA 7PK 1970				320,00
17013 ELETROVENTILADOR				600,00
18013 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19013 EVAPORADORA				700,00
20013 FILTRO CABINE				200,00
21013 FILTRO SECADOR				160,00



22013 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23013 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24013 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25013 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26013 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27013 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28013 ÓLEO (LITRO)				300,00
29013 PRESSOSTATO				140,00
30013 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X20.6				140,00
31013 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32013 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33013 TERMOSTATO				160,00
34013 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35013 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
DOBLO	FIAT	DOBLO	BCP 9293	2018/2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1014 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2014 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3014 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4014 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5014 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6014 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7014 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8014 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9014 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10014 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11014 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12014 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13014 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14014 CONDENSADOR				750,00
15014 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL				2.200,00
16014 CORREIA 6PK 1390				145,00
17014 ELETROVENTILADOR				850,00
18014 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00



19014 EVAPORADORA				800,00	
20014 FILTRO CABINE				60,00	
21014 FILTRO SECADOR				120,00	
22014 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23014 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24014 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25014 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26014 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27014 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28014 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29014 PRESSOSTATO				120,00	
30014 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				110,00	
31014 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32014 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33014 TERMOSTATO				160,00	
34014 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35014 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
STRADA		FIAT	STRADA	EMV 1E49	2019/2020
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1015 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2015 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE					260,00
3015 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4015 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5015 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6015 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7015 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8015 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9015 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10015 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00
11015 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM					30,00
12015 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM					35,00
13015 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM					40,00
14015 CONDENSADOR					750,00
15015 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL					2.200,00



16015 CORREIA 6PK 1365				110,00	
17015 ELETROVENTILADOR				850,00	
18015 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00	
19015 EVAPORADORA				800,00	
20015 FILTRO CABINE				60,00	
21015 FILTRO SECADOR				120,00	
22015 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23015 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24015 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25015 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26015 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27015 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28015 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29015 PRESSOSTATO				120,00	
30015 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20				110,00	
31015 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32015 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33015 TERMOSTATO				160,00	
34015 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35015 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
FORD KA		FORD	KA	BEG 8G06	2020/2021
PRODUTO (PEÇAS) E MARCA					VALOR R\$
1016 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2016 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO					240,00
3016 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4016 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5016 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6016 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7016 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8016 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9016 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10016 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00
11016 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM					30,00
12016 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM					35,00



13016 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14016 CONDENSADOR				800,00	
15016 COMPRESSOR FORD ORIGINAL				2.100,00	
16016 CORREIA 6PK 1505				165,00	
17016 ELETROVENTILADOR				900,00	
18016 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00	
19016 EVAPORADORA				600,00	
20016 FILTRO CABINE				60,00	
21016 FILTRO SECADOR				120,00	
22016 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23016 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24016 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25016 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26016 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27016 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28016 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29016 PRESSOSTATO				120,00	
30016 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X 55X23				155,00	
31016 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32016 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33016 TERMOSTATO				160,00	
34016 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35016 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
GOL		VOLKSWAGEM	GOL	BEJ 3D27	2020/2021
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1017 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2017 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE					260,00
3017 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4017 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5017 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6017 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7017 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8017 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9017 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00



10017 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11017 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12017 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13017 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14017 CONDENSADOR				850,00	
15017 COMPRESSOR VOLKSWAGEM ORIGINAL				2.150,00	
16017 CORREIA 3PK 796				145,00	
17017 ELETROVENTILADOR				900,00	
18017 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00	
19017 EVAPORADORA				500,00	
20017 FILTRO CABINE				60,00	
21017 FILTRO SECADOR				120,00	
22017 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23017 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24017 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25017 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26017 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27017 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28017 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29017 PRESSOSTATO				120,00	
30017 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				140,00	
31017 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32017 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33017 TERMOSTATO				160,00	
34017 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35017 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
AMBULANCIA				SDY 0E79	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1018 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2018 BOBINA DO COMPRESSOR DELPHI					280,00
3018 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4018 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5018 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6018 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00



7018 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00	
8018 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00	
9018 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00	
10018 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11018 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12018 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13018 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14018 CONDENSADOR				1.200,00	
15018 COMPRESSOR SANDEN ORIGINAL				3.100,00	
16018 CORREIA 7PK 1980				325,00	
17018 ELETROVENTILADOR				600,00	
18018 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19018 EVAPORADORA				700,00	
20018 FILTRO CABINE				200,00	
21018 FILTRO SECADOR				160,00	
22018 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23018 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24018 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25018 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26018 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27018 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28018 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29018 PRESSOSTATO				140,00	
30018 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X20.6				140,00	
31018 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32018 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33018 TERMOSTATO				160,00	
34018 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00	
35018 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
GOL		VOLKSWAGEM	GOL	RHA 2H82	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1019 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2019 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE					260,00
3019 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00



4019 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM	35,00
5019 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM	40,00
6019 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM	45,00
7019 CARGA DE GÁS (KILO)	350,00
8019 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM	35,00
9019 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM	45,00
10019 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM	50,00
11019 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM	30,00
12019 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM	35,00
13019 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14019 CONDENSADOR	850,00
15019 COMPRESSOR VOLKSWAGEM ORIGINAL	2.150,00
16019 CORREIA 3PK 796	145,00
17019 ELETROVENTILADOR	900,00
18019 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	150,00
19019 EVAPORADORA	500,00
20019 FILTRO CABINE	60,00
21019 FILTRO SECADOR	120,00
22019 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23019 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24019 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25019 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26019 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27019 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28019 ÓLEO (LITRO)	300,00
29019 PRESSOSTATO	120,00
30019 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20	140,00
31019 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32019 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33019 TERMOSTATO	160,00
34019 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35019 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00



VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
GOL	VOLKSWAGEM	GOL	BEX 8G57	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1020	ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)			6,00
2020	BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE			260,00
3020	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM			30,00
4020	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM			35,00
5020	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM			40,00
6020	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM			45,00
7020	CARGA DE GÁS (KILO)			350,00
8020	CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM			35,00
9020	CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM			45,00
10020	CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM			50,00
11020	CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM			30,00
12020	CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM			35,00
13020	CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM			40,00
14020	CONDENSADOR			850,00
15020	COMPRESSOR VOLKSWAGEM ORIGINAL			2.150,00
16020	CORREIA 3PK 796			145,00
17020	ELETROVENTILADOR			900,00
18020	EMBREAGEM DO COMPRESSOR			150,00
19020	EVAPORADORA			500,00
20020	FILTRO CABINE			60,00
21020	FILTRO SECADOR			120,00
22020	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			100,00
23020	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO			220,00
24020	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)			90,00
25020	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)			100,00
26020	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)			120,00
27020	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)			140,00
28020	ÓLEO (LITRO)			300,00
29020	PRESSOSTATO			120,00
30020	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20			140,00
31020	SELO DO COMPRESSOR			90,00
32020	SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO			35,00
33020	THERMOSTATO			160,00



34020 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00
35020 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
ONIBUS			SEN 9D14	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1021 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2021 BOBINA DO COMPRESSOR TM 21 VALEO				350,00
3021 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4021 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5021 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6021 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7021 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8021 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9021 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10021 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11021 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12021 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13021 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14021 CONDENSADOR				4.000,00
15021 COMPRESSOR				8.300,00
16021 CORREIA AVX 2X60				220,00
17021 ELETROVENTILADOR				600,00
18021 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19021 EVAPORADORA				2.200,00
21021 FILTRO SECADOR				240,00
22021 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23021 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24021 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25021 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26021 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27021 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28021 ÓLEO (LITRO)				300,00
29021 PRESSOSTATO				140,00
30021 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 68X30				320,00
31021 SELO DO COMPRESSOR				90,00



32021 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33021 TERMOSTATO	160,00
34021 VÁLVULA DE EXPANSÃO	350,00
35021 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00

VEÍCULO DO ESPORTE:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
ONIX	CHEVROLET	ONIX	RHV 4A53	2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1022 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2022 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				240,00
3022 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4022 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5022 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6022 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7022 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8022 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9022 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10022 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11022 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12022 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13022 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14022 CONDENSADOR				700,00
15022 COMPRESSOR GM ORIGINAL				2.400,00
16022 CORREIA 5PK 1030				255,00
17022 ELETROVENTILADOR				900,00
18022 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00
19022 EVAPORADORA				600,00
20022 FILTRO CABINE				60,00
21022 FILTRO SECADOR				120,00
22022 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23022 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24022 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25022 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26022 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00



27022 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28022 ÓLEO (LITRO)	300,00
29022 PRESSOSTATO	120,00
30022 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20	135,00
31022 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32022 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33022 TERMOSTATO	160,00
34022 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35022 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00

VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO	MARCOPOLO	VL8 ATTACK8	BEH 2J44	2020/2021
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1023 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2023 BOBINA DO COMPRESSOR TM31 VALEO				380,00
3023 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4023 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5023 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6023 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7023 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8023 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9023 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10023 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11023 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12023 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13023 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14023 CONDENSADOR				4.000,00
15023 COMPRESSOR TM 31 VALEO 24V				8.300,00
16023 CORREIA 8PK 1810				310,00
17023 ELETROVENTILADOR				600,00
18023 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19023 EVAPORADORA				2.200,00
21023 FILTRO SECADOR				240,00
22023 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23023 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00



24023 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25023 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26023 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27023 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28023 ÓLEO (LITRO)				300,00
29023 PRESSOSTATO				140,00
30023 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 68X30				320,00
31023 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32023 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33023 TERMOSTATO				160,00
34023 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35023 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
VAN		DUCATO	AYH 5A74	2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1024 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2024 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				310,00
3024 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4024 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5024 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6024 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7024 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8024 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9024 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10024 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11024 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12024 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13024 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14024 CONDENSADOR				1.200,00
15024 COMPRESSOR SANDEN ORIGINAL				3.100,00
16024 CORREIA 6PK 955				165,00
17024 ELETROVENTILADOR				600,00
18024 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19024 EVAPORADORA				700,00
20024 FILTRO CABINE				200,00



21024 FILTRO SECADOR				160,00
22024 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23024 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24024 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25024 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26024 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27024 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28024 ÓLEO (LITRO)				300,00
29024 PRESSOSTATO				140,00
30024 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X22				120,00
31024 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32024 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33024 TERMOSTATO				160,00
34024 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00
35024 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
CRONOS	FIAT	CRONOS DRIVE	RHV 0H52	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1025 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2025 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3025 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4025 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5025 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6025 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7025 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8025 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9025 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10025 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11025 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12025 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13025 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14025 CONDENSADOR				750,00
15025 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL				2.200,00
16025 CORREIA 5PK 1185				155,00
17025 ELETROVENTILADOR				850,00



18025 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	150,00
19025 EVAPORADORA	800,00
20025 FILTRO CABINE	60,00
21025 FILTRO SECADOR	120,00
22025 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23025 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24025 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25025 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26025 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27025 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28025 ÓLEO (LITRO)	300,00
29025 PRESSOSTATO	120,00
30025 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20	135,00
31025 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32025 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33025 TERMOSTATO	160,00
34025 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35025 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00

VEÍCULOS DA AGRICULTURA:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
STRADA CS	FIAT	STRADA CS	RHS 8J43	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1026 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2026 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3026 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4026 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5026 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6026 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7026 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8026 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9026 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10026 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11026 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12026 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13026 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00



14026 CONDENSADOR				750,00	
15026 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL				2.200,00	
16026 CORREIA 5PK 1190				160,00	
17026 ELETROVENTILADOR				850,00	
18026 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00	
19026 EVAPORADORA				800,00	
20026 FILTRO CABINE				60,00	
21026 FILTRO SECADOR				120,00	
22026 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23026 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24026 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25026 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26026 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27026 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28026 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29026 PRESSOSTATO				120,00	
30026 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				135,00	
31026 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32026 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33026 TERMOSTATO				160,00	
34026 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35026 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
ONIX		CHEVROLET	ONIX 1.0 LS	BAK 4E02	2016
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1027 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2027 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE					240,00
3027 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4027 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5027 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6027 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7027 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8027 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9027 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10027 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00



11027 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM	30,00
12027 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM	35,00
13027 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14027 CONDENSADOR	700,00
15027 COMPRESSOR GM ORIGINAL	2.400,00
16027 CORREIA 5PK 1031	255,00
17027 ELETROVENTILADOR	900,00
18027 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	150,00
19027 EVAPORADORA	600,00
20027 FILTRO CABINE	60,00
21027 FILTRO SECADOR	120,00
22027 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23027 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24027 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25027 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26027 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27027 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28027 ÓLEO (LITRO)	300,00
29027 PRESSOSTATO	120,00
30027 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20	135,00
31027 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32027 SRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33027 TERMOSTATO	160,00
34027 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35027 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00

VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
CAMINHÃO	MERCEDES	CAM PAC 2	AYA 9B06	2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1028 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2028 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO				310,00
3028 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4028 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5028 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00



6028 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00	
7028 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00	
8028 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00	
9028 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00	
10028 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11028 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12028 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13028 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14028 CONDENSADOR				1.600,00	
15028 COMPRESSOR 10815 DENSO 24V				2.900,00	
16028 CORREIA 11PK 2871				305,00	
17028 ELETROVENTILADOR				400,00	
18028 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19028 EVAPORADORA				750,00	
20028 FILTRO CABINE				150,00	
21028 FILTRO SECADOR				160,00	
22028 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23028 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24028 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25028 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26028 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27028 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28028 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29028 PRESSOSTATO				140,00	
30028 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 50X 90X40				280,00	
31028 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32028 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33028 TERMOSTATO				160,00	
34028 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35028 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
STRADA NOVA		FIAT	STRADA	RHT 1163	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1029 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2029 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE					260,00



3029 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM	30,00
4029 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM	35,00
5029 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM	40,00
6029 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM	45,00
7029 CARGA DE GÁS (KILO)	350,00
8029 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM	35,00
9029 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM	45,00
10029 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM	50,00
11029 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM	30,00
12029 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM	35,00
13029 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14029 CONDENSADOR	750,00
15029 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL	2.200,00
16029 CORREIA 5PK 1195	165,00
17029 ELETROVENTILADOR	850,00
18029 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	150,00
19029 EVAPORADORA	800,00
20029 FILTRO CABINE	60,00
21029 FILTRO SECADOR	120,00
22029 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23029 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24029 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25029 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26029 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27029 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28029 ÓLEO (LITRO)	300,00
29029 PRESSOSTATO	120,00
30029 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20	135,00
31029 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32029 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33029 TERMOSTATO	160,00
34029 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35029 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00



VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	PATROLA 120K		2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1030 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2030 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				300,00
3030 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4030 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5030 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6030 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7030 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8030 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9030 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10030 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11030 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12030 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13030 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14030 CONDENSADOR				2.400,00
15030 COMPRESSOR SANDEN ORIGINAL				3.300,00
16030 CORREIA 178 8481				940,00
17030 ELETROVENTILADOR				950,00
18030 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19030 EVAPORADORA				3.000,00
20030 FILTRO CABINE				250,00
21030 FILTRO SECADOR				220,00
22030 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23030 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24030 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25030 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26030 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27030 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28030 ÓLEO (LITRO)				300,00
29030 PRESSOSTATO				140,00
30030 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 55X20				170,00
31030 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32030 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33030 TERMOSTATO				160,00



34030 VÁLVULA DE EXPANSÃO				280,00
35030 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
RETROESCAVADEIRA	CARTEPILLAR	461 E		2012/2013
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1031 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2031 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				310,00
3031 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4031 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5031 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6031 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7031 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8031 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9031 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10031 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11031 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12031 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13031 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14031 CONDENSADOR				2.000,00
15031 COMPRESSOR				3.300,00
16031 CORREIA 13AV 1245				90,00
17031 ELETROVENTILADOR				990,00
18031 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19031 EVAPORADORA				2.200,00
20031 FILTRO CABINE				250,00
21031 FILTRO SECADOR				220,00
22031 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23031 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24031 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25031 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26031 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27031 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28031 ÓLEO (LITRO)				300,00
29031 PRESSOSTATO				140,00
30031 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 55X20				170,00



31031 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32031 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33031 TERMOSTATO				160,00
34031 VÁLVULA DE EXPANSÃO				280,00
35031 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
CAMIONETE STRADA	FIAT	STRADA	AYC 1H89	2012/2014
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1032 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2032 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3032 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4032 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5032 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6032 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7032 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8032 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9032 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10032 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11032 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12032 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13032 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14032 CONDENSADOR				750,00
15032 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL				2.200,00
16032 CORREIA 6PK 1370				115,00
17032 ELETROVENTILADOR				850,00
18032 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00
19032 EVAPORADORA				800,00
20032 FILTRO CABINE				60,00
21032 FILTRO SECADOR				120,00
22032 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23032 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24032 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25032 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26032 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27032 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00



28032 ÓLEO (LITRO)				300,00
29032 PRESSOSTATO				120,00
30032 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				140,00
31032 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32032 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33032 TERMOSTATO				160,00
34032 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00
35032 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
CAMINHÃO	VOLKSVAGEM	CAMINHÃO CRM	RHX 9D83	2021/2022
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1033 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2033 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO				290,00
3033 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4033 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5033 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6033 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7033 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8033 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9033 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10033 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11033 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12033 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13033 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14033 CONDENSADOR				1.600,00
15033 COMPRESSOR 10815 DENSO 24V				2.900,00
16033 CORREIA 4PK 1407				230,00
17033 ELETROVENTILADOR				400,00
18033 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19033 EVAPORADORA				750,00
20033 FILTRO CABINE				150,00
21033 FILTRO SECADOR				160,00
22033 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23033 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24033 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00



25033 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26033 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27033 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28033 ÓLEO (LITRO)				300,00
29033 PRESSOSTATO				140,00
30033 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X24				145,00
31033 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32033 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33033 TERMOSTATO				160,00
34033 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00
35033 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MOBI	FIAT	MOBI	BCN 0972	2018
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1034 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2034 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3034 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4034 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5034 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6034 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7034 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8034 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9034 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10034 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11034 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12034 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13034 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14034 CONDENSADOR				750,00
15034 COMPRESSOR FIAT ORIGINAL				2.200,00
16034 CORREIA 5526 7966				160,00
1734 ELETROVENTILADOR				850,00
18034 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00
19034 EVAPORADORA				800,00
20034 FILTRO CABINE				60,00
21034 FILTRO SECADOR				120,00



22034 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23034 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24034 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25034 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26034 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27034 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00
28034 ÓLEO (LITRO)				300,00
29034 PRESSOSTATO				120,00
30034 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 50X20				140,00
31034 SELO DO COMPRESSOR				90,00
32034 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00
33034 TERMOSTATO				160,00
34034 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00
35034 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
POLO	VOLKSWAGEM	POLO 1.6	BCW 9B66	2019
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1035 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2035 BOBINA DO COMPRESSOR MAHLE				260,00
3035 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4035 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5035 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6035 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7035 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8035 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9035 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10035 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11035 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12035 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13035 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14035 CONDENSADOR				850,00
15035 COMPRESSOR VOLKSWAGEM ORIGINAL				2.150,00
16035 CORREIA 6PK 989				175,00
17035 ELETROVENTILADOR				900,00
18035 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00



19035 EVAPORADORA				500,00	
20035 FILTRO CABINE				60,00	
21035 FILTRO SECADOR				120,00	
22035 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23035 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24035 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25035 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26035 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27035 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28035 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29035 PRESSOSTATO				120,00	
30035 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20				140,00	
31035 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32035 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33035 TERMOSTATO				160,00	
34035 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35035 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
SANDERO				BAO 1192	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1036 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2036 BOBINA DO COMPRESSOR CALSOONIC					280,00
3036 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4036 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5036 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6036 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7036 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8036 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9036 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10036 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00
11036 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM					30,00
12036 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM					35,00
13036 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM					40,00
14036 CONDENSADOR					950,00
15036 COMPRESSOR					1.950,00



16036 CORREIA 7PK 775				75,00	
17036 ELETROVENTILADOR				400,00	
18036 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00	
19036 EVAPORADORA				750,00	
20036 FILTRO CABINE				60,00	
21036 FILTRO SECADOR				120,00	
22036 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23036 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24036 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25036 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26036 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27036 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28036 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29036 PRESSOSTATO				120,00	
30036 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20				140,00	
31036 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32036 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33036 TERMOSTATO				160,00	
34036 VÁLVULA DE EXPANSÃO				240,00	
35036 VENTILADOR DE AR FORÇADO				550,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
PA CARREGADEIRA NOVA		LW 350 KV - XCMG			
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1037 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2037 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN					310,00
3037 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4037 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5037 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00
6037 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM					45,00
7037 CARGA DE GÁS (KILO)					350,00
8037 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM					35,00
9037 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM					45,00
10037 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM					50,00
11037 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM					30,00
12037 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM					35,00



13037 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14037 CONDENSADOR	1.300,00
15037 COMPRESSOR SANDEN ORIGINAL	3.200,00
16037 CORREIA 8PK 1985	290,00
17037 ELETROVENTILADOR	1.100,00
18037 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	220,00
19037 EVAPORADORA	1.200,00
20037 FILTRO CABINE	250,00
21037 FILTRO SECADOR	220,00
22037 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23037 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24037 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25037 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26037 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27037 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28037 ÓLEO (LITRO)	300,00
29037 PRESSOSTATO	140,00
30037 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X24	145,00
31037 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32037 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33037 TERMOSTATO	160,00
34037 VÁLVULA DE EXPANSÃO	280,00
35037 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
VAN			AUA 7966	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1038 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2038 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				310,00
3038 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4038 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5038 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6038 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7038 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8038 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00



9038 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00	
10038 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00	
11038 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00	
12038 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00	
13038 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00	
14038 CONDENSADOR				1.200,00	
15038 COMPRESSOR				3.100,00	
16038 CORREIA 6PK 960				165,00	
17038 ELETROVENTILADOR				600,00	
18038 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00	
19038 EVAPORADORA				700,00	
20038 FILTRO CABINE				200,00	
21038 FILTRO SECADOR				160,00	
22038 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00	
23038 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00	
24038 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00	
25038 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00	
26038 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00	
27038 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00	
28038 ÓLEO (LITRO)				300,00	
29038 PRESSOSTATO				140,00	
30038 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20				140,00	
31038 SELO DO COMPRESSOR				90,00	
32038 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO				35,00	
33038 TERMOSTATO				160,00	
34038 VÁLVULA DE EXPANSÃO				350,00	
35038 VENTILADOR DE AR FORÇADO				650,00	
VEÍCULO		MARCA	MODELO	PLACA	ANO
PA CARREGADEIRA 12B					2007
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)					VALOR R\$
1039 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)					6,00
2039 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO					290,00
3039 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM					30,00
4039 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM					35,00
5039 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM					40,00



6039 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM	45,00
7039 CARGA DE GÁS (KILO)	350,00
8039 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM	35,00
9039 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM	45,00
10039 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM	50,00
11039 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM	30,00
12039 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM	35,00
13039 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM	40,00
14039 CONDENSADOR	1.400,00
15039 COMPRESSOR	2.400,00
16039 CORREIA 13AV 1030	80,00
17039 ELETROVENTILADOR	550,00
18039 EMBREAGEM DO COMPRESSOR	220,00
19039 EVAPORADORA	1.800,00
20039 FILTRO CABINE	250,00
21039 FILTRO SECADOR	220,00
22039 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	100,00
23039 IMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO	220,00
24039 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25039 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26039 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27039 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28039 ÓLEO (LITRO)	300,00
29039 PRESSOSTATO	140,00
30039 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 40X 62X24	145,00
31039 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32039 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33039 TERMOSTATO	160,00
34039 VÁLVULA DE EXPANSÃO	280,00
35039 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00



VEÍCULO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (LIMPEZA):

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
VARREDEIRA	NEW HOLLAND	VARREDEIRA		
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1040	ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)			6,00
2040	BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN			310,00
3040	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM			30,00
4040	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM			35,00
5040	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM			40,00
6040	CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM			45,00
7040	CARGA DE GÁS (KILO)			350,00
8040	CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM			35,00
9040	CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM			45,00
10040	CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM			50,00
11040	CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM			30,00
12040	CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM			35,00
13040	CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM			40,00
14040	CONDENSADOR			1.800,00
15040	COMPRESSOR SANDEN ORIGINAL			3.200,00
16040	CORREIA 8432 3065			125,00
17040	ELETROVENTILADOR			850,00
18040	EMBREAGEM DO COMPRESSOR			220,00
19040	EVAPORADORA			1.000,00
20040	FILTRO CABINE			250,00
21040	FILTRO SECADOR			220,00
22040	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			100,00
23040	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO			220,00
24040	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)			90,00
25040	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)			100,00
26040	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)			120,00
27040	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)			140,00
28040	ÓLEO (LITRO)			300,00
29040	PRESSOSTATO			140,00
30040	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20			140,00
31040	SELO DO COMPRESSOR			90,00
32040	SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO			35,00



33040 TERMOSTATO	160,00
34040 VÁLVULA DE EXPANSÃO	280,00
35040 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00

VEÍCULO DO GABINETE:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
COROLLA			SEN 4B04	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1041 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2041 BOBINA DO COMPRESSOR DENSO				380,00
3041 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4041 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5041 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6041 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7041 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8041 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9041 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10041 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11041 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12041 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13041 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14041 CONDENSADOR				1.250,00
15041 COMPRESSOR				3.050,00
16041 CORREIA 9091 602755				295,00
17041 ELETROVENTILADOR				850,00
18041 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				150,00
19041 EVAPORADORA				1.150,00
20041 FILTRO CABINE				60,00
21041 FILTRO SECADOR				120,00
22041 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23041 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00
24041 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)				90,00
25041 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)				100,00
26041 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)				120,00
27041 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)				140,00



28041 ÓLEO (LITRO)	300,00
29041 PRESSOSTATO	120,00
30041 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X 52X22	280,00
31041 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32041 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33041 TERMOSTATO	160,00
34041 VÁLVULA DE EXPANSÃO	240,00
35041 VENTILADOR DE AR FORÇADO	550,00

VEÍCULO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
MICRO ONIBUS			SEF 9I99	
CÓDIGO E PRODUTO (PEÇAS)				VALOR R\$
1042 ANEL DE VEDAÇÃO (ORING)				6,00
2042 BOBINA DO COMPRESSOR SANDEN				310,00
3042 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 6MM				30,00
4042 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 8MM				35,00
5042 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 10MM				40,00
6042 CANECA CLIP DE MANGUEIRA 12MM				45,00
7042 CARGA DE GÁS (KILO)				350,00
8042 CONEXÃO COM VÁLVULA 6MM				35,00
9042 CONEXÃO COM VÁLVULA 8MM				45,00
10042 CONEXÃO COM VÁLVULA 10MM				50,00
11042 CONEXÃO SEM VÁLVULA 6MM				30,00
12042 CONEXÃO SEM VÁLVULA 8MM				35,00
13042 CONEXÃO SEM VÁLVULA 10MM				40,00
14042 CONDENSADOR				4.000,00
15042 COMPRESSOR				8.300,00
16042 CORREIA 6PK 1125				300,00
17042 ELETROVENTILADOR				600,00
18042 EMBREAGEM DO COMPRESSOR				220,00
19042 EVAPORADORA				2.200,00
21042 FILTRO SECADOR				240,00
22042 HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO				100,00
23042 LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO GAS 141 B KILO				220,00



24042 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 6MM (METRO)	90,00
25042 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 8MM (METRO)	100,00
26042 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 10MM (METRO)	120,00
27042 MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO 12MM (METRO)	140,00
28042 ÓLEO (LITRO)	300,00
29042 PRESSOSTATO	140,00
30042 ROLAMENTO DO COMPRESSOR 35X 52X20	140,00
31042 SELO DO COMPRESSOR	90,00
32042 SPRAY DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	35,00
33042 TERMOSTATO	160,00
34042 VÁLVULA DE EXPANSÃO	350,00
35042 VENTILADOR DE AR FORÇADO	650,00

Atalaia/PR em 28 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024
CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Bento dos Santos n.º 02 - Centro, com CNPJ sob n.º 75.731.00/0001-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.826.686-6 SSP/PR e CPF n.º 007.234.789-96 e, de outro lado, a empresa _____, sediada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, com CNPJ sob n.º _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade/RG n.º _____/____ e CPF n.º _____, conforme o contido na **Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021** e no processo licitatório levado a efeito através do edital de **Pregão Eletrônico n.º 26/2024**, firmam o presente.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em Ar Condicionado Veicular para atendimento da Secretaria Municipal de Obras deste município, para atendimento a demanda na manutenção da frota desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de mais 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Inserir tabela (descritivo/quantidade e preço)

1.2 - Este instrumento não obriga o **Município** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência, em igualdade de condições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou antes, em caso de complemento antecipado da quantidade licitada.

2.2 - O **Município juntamente com o fiscal deste instrumento contratual** verificará pelo menos a cada 03 (três) meses, o preço do objeto desta Ata, avaliará o mercado e poderá rever o preço registrado a qualquer tempo, em decorrência da redução do preço praticado no mercado ou de fato que leve os custos do objeto registrado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas para as aquisições correrão por conta das rubricas 3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Os pedidos serão precedidos de orçamento e efetivados através de Autorização de Fornecimento - AF/Empenho, emitidos pela Secretaria Municipal de Compras mediante pedido da Secretaria correspondente.

4.1.1 - A **Detentora da Ata** terá que responder ao pedido de orçamento solicitado pelas Secretarias Municipais imediatamente.

4.1.2 - A **Detentora da Ata** deverá entregar os serviços requeridos na Nota de Autorização de Despesa - AF/Empenho, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.

4.1.3 - O local para entrega dos serviços será conforme as Autorizações de Fornecimentos emitidas ou por solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - A entrega será fiscalizada e orientada pelos representantes designados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2.1 - Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da comunicação efetuada pela Secretaria requisitante, sob



pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.

4.2.2 - A não substituição dos serviços em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando a **Detentora da Ata**, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.

4.3 - A falta do serviço, cujo fornecimento incumbe à **Detentora da Ata**, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 - São obrigações da Detentora da Ata, além das demais previstas nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

a. - A Contratada obriga-se a:

5.3 Efetuar a entrega do objeto desse ato conforme solicitado pela administração em perfeitas condições conforme este Termo de Referência, nos prazos estipulados neste Termo de Referência no ato da solicitação (AF) pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, as notas fiscais mensais do fornecimento constando detalhadamente o nº do processo de licitação, fonte de recurso mencionado na AF, contrato/ata e respectivo local da entrega onde foi entregue e também com a assinatura do responsável pelo setor;

5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecede o momento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ata.

5.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - A **Detentora da Ata** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1 - O pagamento do objeto desta **Ata** será efetuado diretamente em conta corrente da **Detentora da Ata**, em até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento efetivamente prestado(s), ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, quando conforme o caso o nome do Programa ou recurso vinculado conforme descrito na observação da AF/EMPENHO, nas situações abaixo:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

b) PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, Nº 02 - CENTRO – CEP: 87.630-000 - ATALAIA/PR

c) CNPJ N.º 75.731.00/0001-62

d) INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

e) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

f) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.

g) DADOS BANCÁRIOS _____



Para essa contratação ficam nomeados(as) os(as) seguintes servidores(as).

Gestor de contrato	Carlos Alberto Fregnani	Portaria nº /2024
Fiscal de contrato	Alessandra Galende	Portaria nº /2024

6.3 - Para cada Autorização de Fornecimento - AF, a **Detentora da Ata** deverá emitir uma nota fiscal/fatura

6.4 - A liberação do pagamento fica vinculada aos dizeres do item 6.2.

6.5 - O **MUNICÍPIO** em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros, correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.

6.6 - Caso o **MUNICÍPIO** venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

6.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **Município**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **Detentora da Ata**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.

6.8 - Dependem da prévia celebração de aditamento as alterações advindas de fatos excepcionais e extraordinários, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7 - CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Fornecimento à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **Município**, quando:

7.1.1 - A **Detentora da Ata** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - A **Detentora da Ata** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **Município**.

7.1.4 - Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 sujeita à empresa **Detentora da Ata** à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do cancelamento, e ainda as sanções previstas a Lei Federal 14.133/2021. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.3 - A **Detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **Detentora da Ata** e aceitos pelo **Município**, o não cumprimento do prazo de fornecimento, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

$M = 0,05 \times N \times F$, onde:

M = valor da multa.

N = atraso em dias consecutivos, obtendo-se como base a Ordem de Fornecimento/Empenho.

F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos em atraso.

8.2 - O valor da multa, aplicado conforme os critérios acima, será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial da ata a **Detentora da Ata** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.4 - A **Detentora da Ata** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito



de multas aplicadas pelo **Município**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **Detentora da Ata** a qualquer contestação.

8.5 - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra eventuais créditos da **Detentora da Ata**, independentemente de contestação.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedado à Detentora da Ata a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

9.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do Município. Autorizada a subcontratação, a **Detentora da Ata** permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

- O **Município** fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a **Detentora da Ata** tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.
- A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo **Município**, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à **Detentora da Ata** direito a ressarcimento de quaisquer danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA– DA NOVAÇÃO

10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de registro de preços.

11.1.2 - Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial n.º 26/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata.

11.2 - A Detentora da Ata tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem prestados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.

11.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

11.4 - Esta ATA é proveniente do Processo Administrativo n.º 76/2024.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, ____ de _____ de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- A taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento e entregue objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 26/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
USAR A MESMA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA					

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Prazos de garantia: de fábrica quando for o caso;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



ANEXO VII

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.

A empresa deverá anexar a documentação de habilitação: na plataforma conforme listados abaixo:

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

- Cópia do contrato social e sua última alteração contratual**, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- Certidão negativa de **tributos Estaduais**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (FGTS);
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;
- Alvara de funcionamento, para comprovar e atender a lei municipal de preferência local e regional nº 1416/2022;

- **Qualificação Econômica Financeira**

- Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - contrato social vigente e consolidações se houver.
 - Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração.

- **Declarações**

Declarações, assinadas por representante legal da proponente:

- Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital, anexo 06;
- Declaração unificada conforme anexo 05;



f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI, conforme o caso, anexo 07;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.